

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de materiais destinados a atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana em praças e parques públicos no município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 4462 classe 489.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de uma praça pública no Bairro Primeiro de Maio, com o objetivo de oferecer espaço de lazer e convivência social, promover a integração comunitária, melhorar a qualidade de vida da população e valorizar o espaço urbano, atendendo ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Código Item (se houver)	Unidade Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Balanço cadeirante: adulto, galvanizado, com capacidade para 1 pessoa, faixa etária acima de 7 anos, peso máximo de 200 kg. Possui proteção nas junções da base, sistema de amortecimento que evite movimentos bruscos e trava da plataforma para entrada e saída do usuário.</p> <p>Material: Tubos redondo de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm; 2 1/2" x 2,00 mm 1 ½" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm e ¾" x 1,20 mm. Tubo de aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Barra maciça 1</p>		Unidade	01	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00

	<p>¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm e 0,90 mm. Chapas antiderrapante de alumínio de no mínimo 2,70 mm.</p> <p>SOLDA: Tipo MIG.</p> <p>ACABAMENTOS Utilizam-se pinos, todos rolamentados (rolamentos de dupla blindagem). Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2 ½", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Amortecedor a gás. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Rampa articulável com sistema de travas de segurança e amortecedor a gás</p> <p>REVESTIMENTO: Aplicação de zinco nas estruturas de aço através do processo de imersão a quente (galvanização a fogo).</p> <p>PINTURA: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.</p> <p>FORMA DE FIXAÇÃO: Chumbador parabolts de no mínimo ½" x 2 ½".</p>					
--	---	--	--	--	--	--

4.1- O material deverá atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana-Rodovia Presidente Dutra, KM 158,50 – Parque Meia Lua, Jacareí-SP, CEP: 12335-010.

Horário: de segunda à sexta, das 8:00 às 16:00 horas.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO UNITÁRIO)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 1165 – 02.10.18 – 15.451.0006.1010 – 02 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recurso Estadual - Vinculado

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO CERQUEIRA CASTRO
Data: 18/06/2026 13:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Murilo Cerqueira Castro
Diretor Parques e Áreas Verdes
Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana